



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0021
F-0285

LEI Nº 411 , DE 26 DE agosto DE 1981

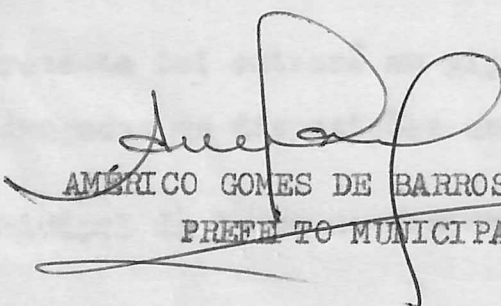
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Duque de Caxias o "DIA MUNICIPAL DO BANCÁRIO" que será comemorado, a nualmente, em 28 de Agosto.

Parágrafo único - Na data referida no "caput" deste artigo, não funcionarão os estabelecimentos de crédito - localizados na área deste município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de agosto de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL